Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá N.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG n.º 3.400.773 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Administração, **LEYVAN LEITE CANDIDO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.991.647 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 023.259.067-28, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25 com sede à SCS Quadra 06 Bloco A, Lote 157, Edifício Bandeirantes, Salas 501 a 505 e 601 a 607, Asa Sul, Brasília/DF, representada por **ALINE DÁRIA FERREIRA**, portadora do RG n.º 4.217.181 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 993.848.411-53, residente e domiciliada nesta capital, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 058/2021, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1469ª Reunião Ordinária realizada em 16/11/2023, a Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações, o Regulamento Interno de Contratos e Licitações, e toda documentação constante do processo n.º 00097-00001702/2021-21 e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais **25 (vinte e cinco) meses**, com a consequente suplementação orçamentária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANTECIPAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica antecipado o encerramento da vigência do Contrato N.º 058/2021 em 01 (um) mês, ou seja, para o dia 03/12/2023, conforme Nota Informativa n.º 6/2023 - METRO-DF/DAD/SRH/AGDRH (126035790).

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 25 (vinte e cinco) meses, ou seja, de **04/12/2023 a 03/01/2026.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 1.115.062,50 (um milhão, cento e quinze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo que, para 2023, está reservado o valor de R$ 44.602,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 145/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (125690600) sob a seguinte rubrica: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 220. E para 2024 e 2025, o valor de R$ 1.070.460,00 (um milhão, setenta mil quatrocentos e sessenta reais), será inserido quando da elaboração das respectivas Propostas de Leis Orçamentárias.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

4.1. A contratada se obriga a renovar a garantia prevista no item 15.2 do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, atualizado, e cobrindo o prazo prorrogado, acrescido de mais 30 (trinta) dias.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 44.701, de 05 de julho de 2023, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

5.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratados, após as devidas leituras, as partes e duas testemunhas assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor Presidente

LEYVAN LEITE CANDIDO
Diretor de Administração

RENAPSI:

ALINE DÁRIA FERREIRA
Diretora de Aprendizagem

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE DÁRIA FERREIRA - RG nº 4217181 SSP GO**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 20:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEYVAN LEITE CÂNDIDO - Matr.0003316-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 24/11/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 24/11/2023, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FIDELIS DE OLIVEIRA - Matr.0003322-7**, **Testemunha**, em 24/11/2023, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SOARES GONDIM - Matr.0000200-3**, **Psicólogo(a)**, em 27/11/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **127267575** código CRC= **CCAC74D0**.